

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 PARA REGISTRAR PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE BORRIFADOR.

Processo Licitatório nº 308/2020 Pregão Eletrônico nº 072/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº, 46,410,866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 -SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a Empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.927.779/0001-70, com sede na Av.Industrial, nº 469, Zona 07, CEP: 087208-060, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Procurador Senhor Fausto Toshisuko Sakakura, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Santa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	PREÇO
1	BORRIFADOR — borrifador/pulverizador plástico, tipo spray, com capacidade de 500 ml, contendo bico borrifador, na cor transparente ou branco.	UN	350	TA/B-SPRAY	R\$5,90

- **FORNECIMENTO**
- foi assinado dassinaturas v 3.1. - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.
- 3.2. Substituir às suas expensas o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte.

Este doci

ζà

S

verificar

Página I de 7



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.3. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a DETENTORA do preço registrado deverá entregar o item solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 3.4. As entregas do item solicitado deverão ser feitas no Almoxarifado Central de Patrimônio da Prefeitura, localizado na Rua José Frazatto, n 580, Loteamento santo Antonio, Jaguariúna / SP, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através do telefone (19) 3867-3556, com o Sr. André.
- 3.5. A DETENTORA da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 3.6. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Precos.
- 3.7. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

4.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A cada entrega do item registrado, a DETENTORA encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NFe) ao endereço eletrônico adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata de registro de preços e pela Secretária de Educação.
- 5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

 5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da DETENTORA.

 5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.

 5.3. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Notagos estas eletrônica.

 5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações do contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária configurações en IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1°-F da Lei 9.494/97, incidentes proferata temporis" sobre o atraso. 5.2. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua

- 5.5. Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensage do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:
6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a DETENTORA poderáge garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo comp

verificar as assinaturas

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto toshisuko Sakakura. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br 443 e utilize o código 27B8-8868-C165-9531.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

- 6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 6.1.2. multa, nas seguintes situações:
- 6.1.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata de registro de Precos:
- 6.1.2.2. de até 30% (trinta por cento) do valor da Inadimplência, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.
- 6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
- 6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
 6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a apenalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
 6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo de eventuais créditos da **DETENTORA**.
 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo de apquariúna.
 7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
 7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
 7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
 7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

- 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Este documento Para venficar as



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde:
- 7.1.7. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

 8. FORO

 8.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas de preços as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

 9.1. -- A DETENTORA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que

- 9.1. -- A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que 9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

 9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, da ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem ou se comprometer a aceitar de quem productiva de sustante de quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem productiva de sustante de quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem productiva de sustante de quem que seja de sustante de que seja de sustante de quem que seja de sustante de que seja de sustante de quem que seja de sustante de seja de
- ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de que quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federa nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.
- Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 9.4. Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme ANEXO IV, relativo à transmissão das informações constantes



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 072/2020;
- b-) Processo Licitatório nº 308/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÛNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

Fausto Toshisuko Sakakura RG nº 11.096.846-9 SESP/PR CPF/MF nº 052.488.029-89

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguarióna Luciano S. C. de Araújo Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguariúna



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 308/2020 Pregão Eletrônico nº 072/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA.

ATA Nº: 157/2020.

OBJETO: Fornecimento eventual de borrifador - item: 01.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

 GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

 Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

 Cargo: Secretária Municipal de Educação

 CPF: 251.288.118-08

 RG: 25.366.469-X SSP/SP

 Data de Nascimento: 03/10/1974

 Endereço residencial: Rua Candido Venturino, nº 300, Jardim Venturini, Jaguariúna SP

 E-mail pessoal: crispobonini@hotmail.com

 Telefone(s): (19) 3837-2888

 Assinatura:

 Assinatura:

 **Patalla de Javanda de Sardo Paulo Processo Civil; do Poder Processo Civil; do Proces c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno

Assinatura:		

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto toshisuko Sakal



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13 RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaguariúna - SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: V---

Pela DETENTORA:

Nome: Fausto Toshisuko Sakakura

Cargo: Advogado CPF: 052.488.029-89

RG: 11.096.846-9 SESP/PR Data de Nascimento: __/__/

Endereço residencial completo: Rua Santa Catarina, nº 50, sala 1504, no Município de Londrina,

Estado do Paraná.

E-mail institucional: stefani@avantelicitacoes.com.br E-mail pessoal: fausto@avantelicitacoes.com.br

Telefone: (43) 3344-4119

Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por Fausto toshisuko Sakakura. Para venficar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 27B8-8868-C165-9531,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/27B8-8868-C165-9531 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27B8-8868-C165-9531



Hash do Documento

14A0C035D95B06E0BD6385A1E889EA806A0166478CFA00E6BED0BD92325F48D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital







